



T.A. N.º 19.16.3688.0075388/2023-24

CT. N.º 121/2022 (SEI nº 19.16.3900.0059452/2022-28)

CT. SIAD N.º 9345823

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Associação Paranaense de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, bairro Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP 80.215-901, neste ato representada por **Vanderlei Siqueira dos Santos**, CPF n.º 014.873.339-51.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do software *Pergamum* – Sistema Integrado de Bibliotecas”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/10/2023 a 03/10/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **23/06/2023**, devido ao reajuste de 3,9358%, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 04/10/2023 a 03/10/2024) e do reajuste (período de 23/06/2023 a 03/10/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 13.288,16 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Contrato 121/2022							
Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Valor Inicial		Data da Proposta: 23/06/22	Valor após Reajuste	
			Unitário (R\$)	Total (R\$)	Variação IPCA Jun/22 a Mai/23	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	12	Manutenção e suporte técnico software sistema integrado de bibliotecas	1.054,21	12.650,52	3,9358%	1.095,70	13.148,40

VALOR REAJUSTADO PARA 12 MESES	R\$ 13.148,40
VALOR DO REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 23/06/2023 a 03/10/2023	R\$ 139,76
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 13.288,16

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Vanderlei Siqueira dos Santos
Associação Paranaense de Cultura
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/10/2023, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 14:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2023, às 14:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2023, às 14:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6014098** e o código CRC **0DBDE985**.